



Concede benefício de pensão por morte ao Sr. **Valdivino Vieira da Prado**. 001030

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte da ex-servidora Sr.^a **JOANA PERPETUA DO PRADO**, falecida em atividade no cargo de professora PEB I no dia 21 de setembro de 2018;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 191/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I e II c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, ao Sr. **VALDIVINO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, viúvo, portador do RG 1199431 SSP/GO, CPF 360.121.061-49, esposo (a) do (a) Sr (a). **JOANA PERPETUA DO PRADO**, falecido (a) em atividade no cargo de professora PEB I no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 3.293,45 (três mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 3º - O esposo ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração/Salário	R\$ 3.293,45
Total da Pensão	R\$ 3.293,45

Art. 4º - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

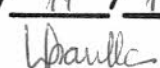
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 21 de setembro de 2018.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 01 de novembro de 2018.


Alexandre Silva Macedo
Presidente - IPARV
Decreto nº 0017/2017

Documento: Portaria 172/18
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.
EM: 01 / 11 / 18


Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 008/2010